



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de março de 2023

I

Série

Número 51

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 166/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Achada n.ºs 12, 14, 16 e 24, 2.º andar, Jardins da Achada, São Pedro, Funchal, sob o n.º ARR/204/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 19.160,56.

Portaria n.º 167/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita n.º 67, Edifício Jardim dos Barreiros, Bloco A-1, 3.º andar, letra G, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/400/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 17.415,38.

Portaria n.º 168/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo, Edifício América, 9.º andar, n.º 905, fracção E 9, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/401/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.996,41.

Portaria n.º 169/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Virtudes, Apartamentos Villa Régia, Bloco A, 3.º andar, letra G, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/402/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.878,37.

Portaria n.º 170/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Encosta dos Piornais, 6.º andar, bloco 1, fracção L, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/448/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.797,97.

Portaria n.º 171/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua

dos Arrifes n.º 22, 1.º andar, São Pedro, Funchal, sob o n.º ARR/497/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.861,86.

Portaria n.º 172/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Calçada do Pico n.º 56, r/c, São Pedro, Funchal, sob o n.º ARR/499/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.540,80.

Portaria n.º 173/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Calçada do Pico n.º 56, 1.º e 2.º andar, São Pedro, Funchal, sob o n.º ARR/500/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 19.923,87.

Portaria n.º 174/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Igreja n.º 8, São Gonçalo, Funchal, sob o n.º ARR/501/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.931,74.

Portaria n.º 175/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio das Casas Próximas, Rua 5, porta 19, Santo António, Funchal, sob o n.º ARR/503/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 25.041,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 166/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Achada n.ºs 12, 14, 16 e 24, 2.º andar, Jardins da Achada, São Pedro, Funchal, sob o n.º ARR/204/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 19.160,56.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Achada n.ºs 12, 14, 16 e 24, 2.º andar, Jardins da Achada, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/204/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 19.160,56 (dezanove mil, cento e sessenta euros e cinquenta e seis cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 5.200,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.364,80
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.492,10
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.103,66

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 167/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita n.º 67, Edifício Jardim dos Barreiros, Bloco A-1, 3.º andar, letra G, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/400/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 17.415,38.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita n.º 67, Edifício Jardim dos Barreiros, Bloco A-1, 3.º andar, letra G, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/400/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 17.415,38 (dezassete mil, quatrocentos e quinze euros e trinta e oito cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.478,85
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.780,46
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.896,07
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.260,00
- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 168/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo, Edifício América, 9.º andar, n.º 905, fracção E 9, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/401/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.996,41.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo, Edifício América, 9.º andar, n.º 905, fracção E 9, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/401/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.996,41 (onze mil, novecentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.138,34
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 3.982,65
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 4.062,30
Ano Económico de 2026... até ao montante máximo de.....	€ 813,12

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 169/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Virtudes, Apartamentos Villa Régia, Bloco A, 3.º andar, letra G, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/402/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.878,37.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Virtudes, Apartamentos Villa Régia, Bloco A, 3.º andar, letra G, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/402/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.878,37 (dezoito mil, oitocentos e setenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.938,71
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.267,37
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.392,72
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.279,57

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 170/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Encosta dos Piornais, 6.º andar, bloco 1, fracção L, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/448/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.797,97.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Encosta dos Piornais, 6.º andar, bloco 1, fracção L, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/448/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.797,97 (dezoito mil, setecentos e noventa e sete euros e noventa e sete cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.850,85
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.239,34
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.364,13
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.343,65
2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM -Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 171/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Arrifes n.º 22, 1.º andar, São Pedro, Funchal, sob o n.º ARR/497/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.861,86.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Arrifes n.º 22, 1.º andar, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/497/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.861,86 (onze mil, oitocentos e sessenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.219,20
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 3.940,30
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 4.019,11
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 683,25

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 172/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Calçada do Pico n.º 56, r/c, São Pedro, Funchal, sob o n.º ARR/499/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.540,80.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Calçada do Pico n.º 56, r/c, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/499/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.540,80 (onze mil, quinhentos e quarenta euros e oitenta cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.090,99
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 3.832,83
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 3.909,49
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 707,49

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 173/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Calçada do Pico n.º 56, 1.º e 2.º andar, São Pedro, Funchal, sob o n.º ARR/500/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 19.923,87.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Calçada do Pico n.º 56, 1.º e 2.º andar, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/500/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 19.923,87 (dezanove mil, novecentos e vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 5.336,25
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.616,94
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.749,28
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.221,40
2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 174/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Igreja n.º 8, São Gonçalo, Funchal, sob o n.º ARR/501/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.931,74.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Igreja n.º 8, São Gonçalo, Funchal, sob o número ARR/501/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.931,74 (dezoito mil, novecentos e trinta e um euros e setenta e quatro centimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 5.137,90
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 6.288,79
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 6.414,57
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 1.090,48

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 175/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio das Casas Próximas, Rua 5, porta 19, Santo António, Funchal, sob o n.º ARR/503/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 25.041,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio das Casas Próximas, Rua 5, porta 19, Santo António, Funchal, sob o número ARR/503/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 25.041,00 (vinte e cinco mil e quarenta e um euros), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 6.795,90
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 8.318,18
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 8.484,55
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 1.442,37

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)